



PROCESSO N.º 1976/2010

PROTOCOLO N.º 10.516.190-5

PARECER CEE/CEB N.º 262/11

APROVADO EM 08/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PORTO SEGURO - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 4035/2010, de 28 de setembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o pedido de reconhecimento do Ensino Médio, protocolado no NRE de Paranaguá, em 31 de agosto de 2010, do Colégio Estadual Porto Seguro – Ensino Fundamental e Médio, Município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fls.108).

Por meio da Resolução Secretarial n.º 5614/08, foi autorizado o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Porto Seguro – Ensino Fundamental, que passou a denominar-se Colégio Estadual Porto Seguro – Ensino Fundamental e Médio, com implantação simultânea, por 01 (um) ano, a partir do início do ano letivo de 2009 (fls.04).

2. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 09, 10, 90 a 93, 94 a 96.

2.1 Organização Curricular

A referida instituição de ensino apresentou a matriz curricular vigente, sendo o curso distribuído em 3 (três) séries anuais, de acordo com o que segue:



PROCESSO N.º 1976/2010

Matriz Curricular

NUCLEO: 21 - PARANAGUA		MUNICIPIO: 1840 - PARANAGUA									
ESTAB.: 01730 - PORTO SEGURO, COL EST - ENS FUND		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA		MODULO: 20 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO	1	1	2	2	3	3			
			1	2	1	2	1	2			
BNC	ARTE			4		4		4			
	BIOLOGIA		4		4		4				
	EDUCACAO FISICA		4		4		4				
	FILOSOFIA		3		3		3				
	FISICA			4		4		4			
	GEOGRAFIA			4		4		4			
	HISTORIA		4		4		4				
	LINGUA PORTUGUESA		6		6		6				
	MATEMATICA			6		6		6			
	QUIMICA			4		4		4			
	SOCIOLOGIA			3		3		3			
BNC	SUB-TOTAL		21	25	21	25	21	25			
PD	L.E.M. -INGLES		4		4		4				
PD	SUB-TOTAL		4		4		4				
	TOTAL GERAL		25	25	25	25	25	25			

2.2 Corpo docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a relação do quadro docente com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
*Rafaela Cristine C. Costa	- Arte	- Pedagogia
Katiane Machado Arndt	- Biologia	- Ciências Biológicas
Elaine Pires T Ifanger	- Educação Física	- Educação Física
**Amauri M. De Carvalho	- Filosofia	- História
*Reginaldo Machado	- Física	- Ciências - Matemática
Melissa M.A. Matsumoto	- Geografia	- Geografia
Clarise Teresinha Zanini	- História	- História



PROCESSO N.º 1976/2010

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Cyntia Letícia Santos Alves	- Matemática	- Matemática
Vanderlei José Mariotto	- Língua Portuguesa	- Letras – Português e respectivas Literaturas
*Tayanghi Karina Los	- Química	- Ciências Biológicas
Lorival Merino Cordão	- Sociologia	- História
Zaniele dos Santos Lee	L.E.M - Inglês	- Letras – Português e Inglês e respectivas Literaturas

* Não apresentou habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados na mencionada disciplina.

3.Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 136/10, do NRE de Paranaguá, procedeu a verificação complementar no Colégio Estadual Porto Seguro – Ensino Fundamental e Médio e após averiguar, em processo formal e *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 98 a 104).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE Paranaguá, Parecer n.º 2389/10 - CEF/SEED (fls.106) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009, do Colégio Estadual Porto Seguro - Ensino Fundamental e Médio, Município de Paranaguá mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, aprovada em 12/11/10.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas no presente parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1976/2010

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB